



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 01 / 06 / 2020

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 6/2020

Os vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, e aprovada pelo **Plenário**, proposição de INDICAÇÃO no sentido de que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, propondo “**Reforma Administrativa**”.

JUSTIFICATIVA

Uma Reforma Administrativa Municipal dispõe em analisarmos e refletirmos sobre a realidade administrativa do governo. Não existe um plano pronto para manter o seu funcionamento saudável e satisfatório, mas devemos considerar algumas prioridades como: A melhoria da qualidade dos recursos humanos, consequentemente oferecendo serviços de qualidade a toda nossa população. Tudo isso, através de uma verdadeira valorização do servidor público que é o pilar da administração. É fundamental para que os órgãos consigam formular novas políticas realistas e adequadas de maneira sensata e possíveis de serem implementadas.

Reforma Administrativa consiste na transformação de funções, sistemas, procedimentos, atitudes e estruturas administrativas, para que se tornem alinhadas às estratégias de desenvolvimento e fortaleçam a capacidade executiva do município. Deve ser utilizada para criar uma administração capaz de se adaptar aos anseios da sociedade. Sociedade que, em constante mudança, exige que as suas dificuldades tenham uma solução rápida e esperam do gestor a capacidade de se antecipar em relação aos problemas que possam aparecer.

A base administrativa da reforma tem como objetivo elevar a eficiência da administração pública, garantindo a capacidade e o papel de orientar, mobilizar e apoiar os municípios por meio de uma gestão eficaz.

Assim, aguardo que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determine as medidas administrativas legais no sentido de, atender a presente indicação.

Plenário, 29 de maio de 2020.

Euberto Mello dos Santos

Vereadores

Rodrigo Ramos Cabrobó

Rui P. de Castro Júnior